ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Estado do Turismo		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência de Gestão de Turismo		
Responsáveis:	Amanda Cipriano Leal		
Data de Elab./ Atual.	29/10/2026	**Versão:**	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação nas dependências da Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo – SETUR, diante da manifestação da empresa IMPACTO GESTÃO DE FACILITIES LTDA, atual prestadora dos serviços, de que não possui interesse na prorrogação do Contrato nº 020/2023, cuja vigência se encerra em 7 de dezembro de 2026.

Os serviços de limpeza e conservação são essenciais ao funcionamento regular da Administração Pública, uma vez que estão diretamente relacionados à manutenção das condições de higiene, salubridade, organização e segurança dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público. Sua execução adequada contribui para a prevenção de riscos sanitários, para o bem-estar dos servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as instalações da SETUR e para a preservação das estruturas, dos mobiliários e dos demais bens públicos.

Além disso, a limpeza e a conservação das instalações físicas não constituem uma necessidade eventual, mas uma demanda diária e permanente, que acompanha o funcionamento da Secretaria. A utilização contínua dos ambientes, incluindo salas administrativas, áreas de circulação, sanitários e demais espaços de uso comum, exige a realização regular de atividades de higienização, coleta de resíduos e conservação, de modo a manter condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Nesse contexto, a contratação possui natureza de serviço contínuo, uma vez que sua interrupção pode comprometer as condições de funcionamento da Secretaria, prejudicar a rotina administrativa e o atendimento ao público, além de ocasionar o acúmulo de resíduos, a

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 1 / 22

deterioração das condições de higiene e o aumento dos riscos à saúde e à segurança dos usuários das instalações.

A execução dos serviços também demanda a disponibilização de profissionais em quantidade e funções compatíveis com as necessidades da SETUR, durante a jornada estabelecida e de forma regular, garantindo a cobertura das atividades previstas, o cumprimento das rotinas de limpeza e conservação e a reposição de trabalhadores em situações de ausência, afastamento ou desligamento, conforme as condições contratuais. A adequada organização da mão de obra é indispensável para evitar a descontinuidade das atividades e assegurar a execução dos serviços de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Ressalta-se, ainda, que a ausência ou a insuficiência desses serviços pode gerar prejuízos ao interesse público, tanto pela inadequação das condições de higiene e conservação quanto pelos impactos no desenvolvimento das atividades administrativas. A manutenção de ambientes limpos, organizados e seguros constitui condição necessária para o adequado funcionamento da estrutura física da SETUR e para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a realização de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, evitando a interrupção da prestação após o encerramento da vigência do Contrato nº 020/2023. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, assegurar a adequada execução dos serviços e atender às necessidades permanentes da Secretaria de Estado do Turismo.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado de Turismo.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Para atendimento adequado da necessidade da Administração, a contratação deverá contemplar, de forma integrada e obrigatória, os seguintes requisitos indispensáveis:

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 2 / 22

a) Escopo dos serviços

- Prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, utensílios e equipamentos;
- Execução de serviços de copeiragem, recepção, auxiliar de serviços gerais e manutenção predial, conforme rotinas e demandas da SETUR;
- Atuação nas dependências da **Sede da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR**, localizada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Vitória/ES (antiga sede do Clube Saldanha da Gama).

b) Mão de obra

- Disponibilização de profissionais em quantitativo compatível com as áreas atendidas, a complexidade das atividades e o fluxo de pessoas;
- Profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho;
- Possuir no mínimo 18 anos;
- Possuir alfabetização;
- Capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- Compromisso da manutenção da discrição e sigilo do conteúdo dos documentos e demais informações a que tiverem acesso nas áreas da CONTRATANTE.

c) Materiais, equipamentos e insumos

- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Utilização de produtos de limpeza devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Reposição mensal dos insumos necessários à execução regular dos serviços.

d) Supervisão técnica

- Disponibilização de supervisão técnica permanente, responsável pelo acompanhamento, orientação e controle da execução dos serviços;

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 3 / 22

- Manutenção de canal de comunicação com a Administração para ajustes operacionais e solução de eventuais intercorrências.

e) Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

A contratada deverá fornecer aos profissionais alocados na execução dos serviços os uniformes adequados às respectivas atividades, em quantidade suficiente para assegurar sua utilização regular, observadas as disposições da convenção coletiva de trabalho aplicável, quando pertinente, e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Deverá, ainda, fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução segura das atividades, em conformidade com os riscos ocupacionais identificados, com as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis e com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela orientação quanto ao uso, pela substituição quando necessária e pelo controle de entrega.

Os custos relativos aos uniformes e aos EPIs deverão ser considerados na estimativa da contratação, de acordo com a composição de custos adotada, evitando-se a duplicidade de valores eventualmente já contemplados nas referências utilizadas.

3.2. Natureza Continuada da Contratação

A contratação possui natureza continuada, uma vez que os serviços de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial são necessários para o funcionamento regular da SETUR e para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e de atendimento ao público.

Esses serviços atendem a necessidades permanentes da Secretaria e precisam ser executados de forma regular, conforme a demanda de cada atividade. A interrupção da prestação pode comprometer as condições de higiene e conservação dos ambientes, a organização das rotinas de trabalho e o atendimento aos usuários.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 4 / 22

Dessa forma, a continuidade da contratação é necessária para garantir que as atividades da SETUR sejam realizadas em condições adequadas de funcionamento, sem prejuízos decorrentes da ausência desses serviços.

3.3. Duração Inicial do Contrato

Considerando tratar-se de serviços contínuos, a vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A definição desse prazo permite:

- A continuidade da prestação dos serviços essenciais;
- O adequado planejamento orçamentário;
- A manutenção da qualidade e estabilidade da execução contratual.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. A estimativa das quantidades necessárias foi realizada com base em critérios objetivos e técnicos, considerando:

- **O** histórico de execução contratual da SETUR;
- O quadro de profissionais atualmente alocado, que atende satisfatoriamente à demanda;
- As características físicas e operacionais das unidades;
- A natureza contínua dos serviços.

Adotou-se como parâmetro o quantitativo anteriormente utilizado, por se tratar de solução já validada e compatível com a realidade operacional da Secretaria.

4.2. Dimensionamento da Mão de Obra

O quantitativo de profissionais necessário à execução dos serviços é o seguinte:

- 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais – ASG, regime convencional, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com adicional de insalubridade de 20%;
- 01 (uma) Copeira, regime convencional, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 5 / 22

- 01 (um) Recepcionista, regime convencional, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- 01 (um) Artífice de Manutenção, regime convencional, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

Tal dimensionamento considera a necessidade de atendimento às dependências da Sede da SETUR, em Vitória/ES, garantindo cobertura adequada das rotinas de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial.

Ressalta-se que os quantitativos apurados poderão ser ajustados, caso ocorram situações supervenientes, tais como alteração da ocupação dos espaços, ampliação ou redução das áreas atendidas ou mudanças relevantes no fluxo de pessoas, desde que mantida a plena execução contratual.

4.3 Metodologia de Estimativa de Custos da Mão de Obra

Os valores mencionados para cada posto de trabalho deverão observar, obrigatoriamente, a Tabela de Preços Referencial, com validade até dia 31 de dezembro de 2026**,** publicada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, adotando-se a média dos valores de referência por categoria profissional, acrescida dos encargos legais aplicáveis.

Tal metodologia assegura:

- Padronização dos valores estimados;
- Aderência às práticas adotadas pela Administração Pública Estadual;
- Mitigação de riscos de sobrepreço ou subestimação dos custos.

4.4 Ausência de Vínculo Empregatício

A prestação dos serviços ocorrerá sem geração de vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Pública, competindo exclusivamente à CONTRATADA a gestão da mão de obra.

Fica expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta, nos termos da legislação trabalhista e da jurisprudência consolidada, cabendo à Administração apenas a fiscalização do cumprimento contratual.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 6 / 22

4.5 Estimativa de Materiais de Limpeza e Conservação

A estimativa dos custos da mão de obra foi elaborada com base na Tabela de Preços Referenciais disponibilizada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, utilizando-se a composição de custos correspondente a cada posto de trabalho previsto na contratação.

A relação de materiais, insumos e equipamentos constante deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade estabelecer os parâmetros necessários ao dimensionamento da contratação, devendo o fornecimento pela contratada observar as especificações, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à contratada disponibilizar os materiais, insumos, utensílios e equipamentos necessários à adequada e contínua execução dos serviços, observadas as obrigações contratuais e as condições consideradas na composição dos custos da contratação.

Material de Consumo

Quantidades mencionadas de materiais de primeira qualidade a serem fornecidos à Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, refere-se a cada funcionário de Auxiliar de Serviços Gerais devendo ficar sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

MATERIAL DE CONSUMO MENSAL		
Descrição	**Quant.**	**Unidade**
Água Sanitária, embalangem de 5 Litros	04	Embalagem
Cloro líquido para limpeza, embalagem 5 litros	04	Embalagem
Desinfetante - limpador para limpeza geral, superconcentrado, aspecto: liquido, embalagem no mínimo de 750ml	04	Embalagem
Detergente líquido neutro, biodegradavel e desengodurante, embalagem de 500ml	04	Embalagem
Disco Scotch-Brite amarelo 350mm polidor	04	Unidade
Escova nylon 350 (encerar)	04	Unidade
Esponja limpeza; espuma retangular; 110 x 75 mm;uma face macia/uma face áspera	04	Pacote

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 7 / 22

Esponja lã aço limpeza, fios finíssimos emaranhados, saco com 8 unidades	04	Saco
Lustra móveis, frasco com 200ml.	04	Unidade
Pano de chão alvejado	04	Unidade
Limpador de vidros, líquido, frasco com 500ml.	04	Unidade
Sabão de coco, em barra de 1kg	04	Unidade
Saco de chão, em tecido de algodão 100% grosso, branco liso, costurado, medindo (40x60)cm	04	Unidade
Saco plástico p/ coleta de lixo, preto, capacidade 100L, esp. 100mi embalangem c/ 100 unidades	04	Pacote
Saco plástico p/ coleta de lixo, preto, capacidade 20L, embalagem c/ 100 unidades	04	Pacote
Saco plástico p/ coleta de lixo, preto, capacidade 40L, embalagem c/ 100 unidades	04	Pacote
Saco plástico p/ coleta de lixo, preto, capacidade 60L, pacote c/ 100 unidades		Pacote
Saponáceo em pó, frasco com 300g	04	Pacote
MATERIAL DE CONSUMO TRIMESTRAL		
Descrição	**Quant.**	**Unidade**
Vassoura de piaçava, cabo de madeira, tipo gari, 40cm	04	Unidade
Rodo borracha, duplo, tam. 40 cm, cabo alumínio, comprimento aprox. cabo: 1,5 m	04	Unidade
MATERIAL DE CONSUMO SEMESTRAL		
Descrição	**Quant.**	**Unidade**
Balde plástico em polietileno, reforçado, alça em aço zincadoc capacidade: 10 litros	04	Unidade
Desentupidor de pia manual de borracha 100mmc/cabo de plástico ou madeira.	04	Unidade
Desentupidor para vaso sanitário, manual, com ventosa de borracha resistente, cabo longo, em madeira ou pvc.	04	Unidade
Escova para limpeza, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medidas aproximadas 12cm x 8cmx 2cm.	04	Unidade
Pá para lixo, em plástico, resistente, cabo longo.	04	Unidade
Rodo limpa vidro; vice-versa; 35 cm; comprimento aproximado	04	Unidade

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 8 / 22

do cabo: 1,50 m		
Pá de lixo, aço, com cabo longo	04	Unidade
Vassoura para vaso sanitário, com cerda sintética,com cabo e suporte em plástico	04	Unidade

A relação dos materiais de limpeza e conservação acima, deverá ser utilizada apenas como parâmetro para composição dos custos da CONTRATADA, uma vez que, consoante forem verificadas as execuções das atividades contratadas, o quantitativo previsto na mesma poderá oscilar até 10% para mais ou para menos, desde que haja a plena execução dos serviços.

Além dos materiais para limpeza, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos para cada profissional em que serão empregados para o desenvolvimento dos Serviços, devendo ser utilizados conforme a necessidade da CONTRATANTE:

EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ARTÍFICE		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTID.**
01	Escadas de alumínio com 05 degraus;	01
02	Extensão Elétrica com 05 metros;	01
03	Extensão Elétrica com 20 metros;	01
04	Jogo de lima para afiar/amolar	01
05	Martelo	01
06	Multímetro	01
07	Alicate amperímetro	01
08	Chave teste	01
09	Jogo 100 peças chaves de fenda e philips e bits	01
10	Jogo de chave allen com 12 peças	01
11	Parafusadeira Furadeira elétrica a bateria 18v bivolt	01
12	Trena 5m	01

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 9 / 22

13	Alicate de pressão	01
14	Alicate Universal	01
15	Alicate de Bico	01
16	Alicate de Corte	01
17	Jogo de chave de precisão	01
18	Jogo de chave combinadas 12 a 15 peças	01
19	Arco Serra	01

EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTID.**
01	Escadas de alumínio com 05 degraus	04
02	Aspirador de pó industrial	04
03	Placa Sinalizadora	04
04	Mangueira de 20m	04
05	Mangueira de 50m	04
06	Mangueira de 100m	04
07	Lavadora de Alta Pressão	01
08	Carrinho Multiuso 50L	04
09	Enceradeira industrial piso	04

O método adotado para a estimativa das quantidades demonstra-se adequado, proporcional e tecnicamente fundamentado, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem excessos ou insuficiências, e permitindo a correta avaliação da vantajosidade das propostas a serem apresentadas.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 10 / 22

5. Levantamento de Mercado

5.1. A prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e supervisão técnica configura um mercado amplo e competitivo, com existência de diversas empresas especializadas atuantes no Estado do Espírito Santo e em âmbito nacional. Esses serviços são rotineiramente contratados por órgãos públicos e privados, sendo ofertados por empresas.

No âmbito público, diversas Secretarias de Estado, órgãos da administração indireta, autarquias e prefeituras têm celebrado contratos com empresas especializadas para serviços contínuos de limpeza, conservação, recepção, copeiragem e manutenção predial.

Foram utilizados a Tabela de Preço Referenciais extraídas no site da Secretaria do Estado de Recursos Humanos - SEGER, bem como Contratos vigentes no Estado do Espírito Santo.

Os requisitos técnicos definidos no ETP — tais como capacitação dos profissionais, fornecimento de materiais e equipamentos, supervisão técnica e atendimento às normas de saúde e segurança representam padrões mínimos necessários à adequada prestação dos serviços, estando em conformidade com as práticas de mercado e sem imposição de barreiras excessivas à concorrência.

Não foram identificados requisitos que limitem de forma injustificada a participação de potenciais fornecedores. Todos os requisitos estabelecidos são indispensáveis para garantir a execução eficiente, contínua e qualitativamente adequada dos serviços, sem privilegiar empresa específica.

Diante disso, verifica-se que:

- Há oferta suficiente de fornecedores aptos;
- Os requisitos técnicos definidos são compatíveis com as práticas de mercado;
- A licitação é plenamente viável, sendo a forma adequada de contratação para atendimento da necessidade permanente da SETUR.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 11 / 22

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme valores constantes na Tabela de Preço Referencial da SEGER, segue o valor estimado da contratação com base no quadro profissional que atua na Secretaria de Estado do Turismo – SETUR:

Item	Ref.	Especificação do Posto	CHs	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	0288057	ASG Convencional com insalubrida de 20%	44h	04	R$ 6.248,54	R$ 24.994,16	R$ 299.929,92
2	0281403	Copeira Convencional	44h	01	R$ 4.867,71	R$ 4.867,71	R$ 58.412,52
3	0281397	Recepcionista Convencional	44h	01	R$ 6.199,69	R$ 6.199,69	R$ 74.396,28
4	0288065	Artífice Convencional	44h	01	R$ 6.022,75	R$ 6.022,75	R$ 72.273,00
		TOTAL DOS VALORES MENSAIS DOS POSTOS				**R$ 42.084,31**	
		TOTAL DOS VALORES ANUAIS DOS POSTOS				**R$ 505.011,72**	

7. Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e supervisão técnica, incluindo ainda serviços de copeiragem, recepção e manutenção predial, nas unidades da SETUR.

Por se tratar de prestação de serviços, não há aquisição de bens permanentes pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização e manutenção dos equipamentos e insumos necessários.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 12 / 22

Foram avaliados os seguintes cenários:

a) Contratação por meio de licitação

✓ Maior competitividade;

✓ Observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa;

✓ Estabilidade contratual para serviços contínuos.

Conclusão: solução mais adequada e alinhada ao planejamento administrativo.

b) Execução direta pela Administração

➢ Inviável diante da inexistência de estrutura própria suficiente;

➢ Elevado custo operacional e trabalhista.

Conclui-se que a contratação por empresa especializada é a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. Nos termos do art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra geral, devendo ser adotado sempre que o objeto for divisível e desde que não haja prejuízo à execução do conjunto da solução, nem perda de economia de escala, de modo a ampliar a competitividade e a participação de potenciais interessados.

No caso em análise, embora os serviços contratados envolvam diferentes atividades, como limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e supervisão técnica, verifica-se que tais atividades são intrinsecamente interdependentes e integradas à rotina operacional da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

A execução eficiente dos serviços demanda:

- Gestão unificada da mão de obra;
- Coordenação centralizada das rotinas operacionais;
- Supervisão técnica única e contínua;
- Fornecimento integrado de materiais, insumos e equipamentos;
- Responsabilização objetiva de um único fornecedor pelos resultados da prestação dos serviços.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 13 / 22

A eventual divisão da contratação em parcelas ou itens distintos, com fornecedores diversos, poderia acarretar:

- Dificuldades na coordenação das atividades;
- Sobreposição ou lacunas na execução dos serviços;
- Aumento do risco de descontinuidade ou falhas operacionais;
- Dificuldade na fiscalização e na responsabilização contratual;
- Potencial aumento de custos administrativos, com perda de economia de escala.

Além disso, a ausência de qualquer dos serviços integrantes do conjunto contratado, ainda que temporária, pode comprometer diretamente à execução das atividades administrativas da SETUR, especialmente diante do caráter essencial e contínuo dos serviços de limpeza e conservação.

Diante do exposto, conclui-se que, **embora o objeto seja tecnicamente divisível**, o **parcelamento da solução não se mostra conveniente nem vantajoso** sob os aspectos técnico, operacional e econômico, podendo comprometer a efetividade da contratação e o interesse público.

Assim, justifica-se a contratação em **LOTE ÚNICO**, a ser executada por um único fornecedor, garantindo a integralidade, a padronização e a continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a fornecer o conjunto da solução demandada.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e supervisão técnica, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

9.1. Benefícios Diretos

a) Continuidade e qualidade dos serviços essenciais;
b) Eficiência operacional;
c) Economicidade;

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 14 / 22

d) Preservação do patrimônio público.

9.2. Benefícios Indiretos

a) Melhor aproveitamento dos recursos humanos da SETUR;

b) Melhoria do ambiente de trabalho;

c) Qualificação do atendimento ao público.

9.3. Impactos Ambientais Positivos

A contratação permitirá a adoção de práticas que contribuem para a mitigação de impactos ambientais, tais como:

- Utilização de produtos de limpeza devidamente registrados e adequados às normas ambientais;
- Uso racional de água, energia elétrica e insumos durante a execução dos serviços;
- Redução do desperdício de materiais de consumo, por meio de controle e planejamento adequados;
- Correta segregação e destinação dos resíduos gerados.

Tais medidas contribuem para a sustentabilidade das atividades administrativas, em consonância com as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Pública.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Para assegurar a adequada implementação da contratação e a plena execução dos serviços de limpeza e conservação, a Administração deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências, considerando os impactos da implantação e da operação da solução no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR:

a) Designar gestor e fiscais do contrato;

b) Definir rotinas de fiscalização;

c) Mapear áreas atendidas;

d) Definir locais para guarda de materiais;

e) Estabelecer regras de acesso e circulação.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 15 / 22

As providências elencadas visam garantir que a contratação seja implementada de forma ordenada, eficiente e segura, mitigando riscos operacionais e assegurando que a solução contratada atenda plenamente à necessidade identificada, desde a fase de implantação até a sua efetiva operação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade a ser atendida, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à plena execução do objeto principal desta contratação.

A prestação dos serviços de limpeza e conservação, abrangendo copeiragem, auxiliar de serviços gerais, recepção e manutenção predial, foi concebida de forma integrada, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e supervisão técnica necessários à sua execução, os quais constituem responsabilidades exclusivas da empresa a ser contratada.

Dessa forma, a solução adotada não demanda a celebração simultânea de outros contratos para assegurar sua efetividade, uma vez que:

- Os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços estão incluídos no escopo da contratação;
- A gestão, manutenção e reposição dos insumos são de responsabilidade da CONTRATADA;
- A supervisão técnica e a coordenação operacional estão contempladas no objeto contratual.

Registre-se que a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes contribui para:

- Simplificação da gestão contratual;
- Redução de riscos de descontinuidade ou sobreposição de responsabilidades;
- Maior clareza na fiscalização e responsabilização da contratada;
- Eficiência administrativa e operacional durante a vigência do contrato.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é autossuficiente, não havendo necessidade de ajustes ou providências adicionais relacionadas a contratações paralelas para sua completa e adequada prestação.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 16 / 22

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação pode gerar impactos ambientais potenciais, sobretudo em razão do uso contínuo de produtos de limpeza, do consumo de água e energia elétrica e da geração de resíduos sólidos. Tais impactos, embora de baixa a média magnitude, devem ser devidamente identificados e mitigados.

12.1 Possíveis Impactos Ambientais

- **Uso de produtos químicos**: emprego de saneantes e produtos de limpeza que, se utilizados de forma inadequada, podem causar impactos ao meio ambiente e à saúde;
- **Consumo de água**: aumento do consumo de água em decorrência das rotinas de limpeza e higienização;
- **Consumo de energia elétrica**: utilização de equipamentos elétricos durante a execução dos serviços;
- **Geração de resíduos sólidos**: descarte de embalagens de produtos de limpeza, panos, esponjas e resíduos comuns provenientes das atividades administrativas.

12.2 Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- **Utilização de produtos regularizados**: exigência de produtos de limpeza devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- **Uso racional de insumos**: orientação e treinamento da mão de obra quanto ao uso adequado e racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza;
- **Adoção de boas práticas ambientais**: incentivo à utilização de técnicas de limpeza que reduzam o desperdício e o impacto ambiental;
- **Gestão adequada de resíduos**: segregação, acondicionamento e destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- **Substituição por produtos menos agressivos**: sempre que possível, priorização do uso de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental;
- **Fiscalização ambiental**: acompanhamento, pela Administração, do cumprimento das práticas ambientais estabelecidas durante a execução contratual.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 17 / 22

As medidas mitigadoras propostas são compatíveis com a natureza do objeto contratado e com as práticas usualmente adotadas no mercado, não implicando custos adicionais relevantes à Administração. Sua adoção contribui para a redução dos impactos ambientais, o uso sustentável dos recursos naturais e o atendimento às diretrizes ambientais da Administração Pública.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, recepção, manutenção predial e supervisão técnica é tecnicamente adequada, economicamente viável e ambientalmente responsável, atendendo de forma eficiente e contínua às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR.

A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, recomendando-se o prosseguimento da contratação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, 29 de outubro de 2026.

AMANDA CIPRIANO LEAL
Gerente de Gestão do Turismo

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 18 / 22

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Possibilidade de a empresa contratada não iniciar ou interromper a execução dos serviços de limpeza e conservação durante a vigência do contrato.			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Comprometimento da higiene, salubridade e conservação das instalações da SETUR; Riscos à saúde de servidores, colaboradores e usuários; Prejuízo ao funcionamento regular das atividades administrativas; Possível responsabilização da Administração por omissão na prestação de serviços essenciais.		
Id	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1.	Exigir comprovação de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto; Estabelecer cláusulas contratuais claras quanto ao início imediato da execução; Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento contínuo; Prever sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.		Setor requisitante / Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1.	Notificação imediata da contratada para regularização; Aplicação das penalidades previstas em contrato, se for o caso; Adoção de medidas administrativas, se necessário.		Gestão do Contrato / Autoridade Competente

RISCO 2			
Descrição: Prestação dos serviços em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.			
Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(X) Gestão do Contrato
Id	Dano		

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 19 / 22

1.	Ambientes inadequadamente higienizados; Insatisfação dos servidores internos; Necessidade de retrabalho e aumento do custo indireto; Risco de questionamentos pelos órgãos de controle.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definição clara dos níveis de serviço esperados no Termo de Referência; Fiscalização contínua da execução contratual; Registro formal das ocorrências e orientações à contratada.	Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Determinação de correção imediata dos serviços; Aplicação de advertências ou penalidades contratuais; Avaliação da rescisão contratual, se persistir a inadequação.	

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Possibilidade de a contratada deixar de cumprir obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.			
Probabilidade:	() Pouco	() Provável	(X) Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Id	Materialização		
1.	Paralisação dos serviços por insatisfação dos trabalhadores; Ajuizamento de reclamatórias trabalhistas; Risco de responsabilização subsidiária da Administração; Comprometimento da continuidade dos serviços essenciais.		
Id	**Ação de mitigação**		**Alocação**
1.	Exigência de comprovação periódica do pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e FGTS; Fiscalização contínua pelo gestor e fiscal do contrato; Previsão contratual de retenção de valores e aplicação de sanções, quando cabível.		Contratada

RISCO 2
Descrição: Variações pontuais na demanda dos serviços em razão de eventos institucionais, aumento temporário de fluxo de pessoas ou reorganização administrativa.

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 20 / 22

Probabilidade:	() Pouco	(X) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Id	Materialização	
1.	Necessidade de ajustes operacionais; Sobrecarga temporária da equipe alocada; Possível impacto na qualidade dos serviços.	
Id	**Ação de mitigação**	**Alocação**
1.	Planejamento conjunto entre Administração e contratada; Flexibilização operacional dentro dos limites contratuais; Comunicação prévia sempre que possível.	Administração

2026-ZH0GSP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/10/2026 12:08 PÁGINA 21 / 22

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/10/2026 12:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (GERENTE QCE-03 - GESTUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZH0GSP